



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Prorroga o prazo para posse em Concurso Público”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar o prazo por 15 (quinze) dias para posse em Concurso Público, atendendo a pedido da requerente **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, a contar de 17 (dezesete) de abril de 2017, protocolo nº 011/2017, inscrita no CPF sob nº 028.926.201-12, portadora do RG nº 001.680.089, com fundamento no art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Maria de Fátima Dutra Romano

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **099/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **035/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **099/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **035/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8F3ABFC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO: 131/2017 – INEXIGIBILIDADE: 008/2017**

Empresa Vencedora: ANTÔNIO HERNANDES - MEI
CNPJ: 19.584.808/0001-91

OBJETO: Contratação de serviços de músico, para o período de Abril a dezembro/2017, em um total de 288h de serviços para o desenvolvimento das ações com os idosos que frequentam os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

ITEM: 001.

VALOR: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 4329).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/04/2017

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Ass.Social e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6AFA854F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, para a contratação da prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **28 DE ABRIL DE 2017 (28/4/2017)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações

poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2017.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Presidente da CPL Em Substituição

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E0026A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/201

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017, torna público que no dia 4 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição e instalação de COIFAS para cozinha piloto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:81D48FFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Prorroga o prazo para posse em Concurso Público”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar o prazo por 15 (quinze) dias para posse em Concurso Público, atendendo a pedido da requerente **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, a contar de 17 (dezessete) de abril de 2017, protocolo nº 011/2017, inscrita no CPF sob nº 028.926.201-12, portadora do RG nº 001.680.089, com fundamento no art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:BC71A5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE ABRIL DE 2017 – FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Entidades Filantrópicas conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar os Planos de Trabalhos das seguintes Entidades Filantrópicas que conveniam com este município por meio de recurso do FUNDEB. Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes e Paiva no valor de 186.501,90 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e noventa centavos); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 200.356,30 (duzentos mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana/Centro de Educação Infantil Lar Teresa Spinelli no valor de 477.444,72 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 11 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:F2B5512B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 065/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME

PROCESSO: 038/2014

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 065/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no inc. XII do artigo 78, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.

DO FORUM: O presente Termo de Rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente.

DA RESCISÃO: Pelo presente instrumento, com fundamento no inc. XII do artigo 78, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, opera-se a rescisão de forma amigável,

e as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, considerando extintos os direitos e obrigações assumidas e convencionadas no contrato nº 065/2014, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Data: 31/03/2017

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Locatário – GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL- Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EEF05F10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

“Altera o Decreto nº 112, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, prefeito do municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e considerando as disposições contidas nos artigos 21 a 30 da Lei Complementar nº 006/2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo-MS,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º. do Decreto no 112/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2017, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 09 de junho de 2017;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 07 de julho de 2017;

terceira parcela – dia 07 de agosto de 2017;

quarta parcela – dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:782CEAE3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2017 DE 19 DE ABRIL DE
2017.**

“Altera a Lei Complementar n. 015/2014 de 17 de dezembro de 2014, amplia o quantitativo e altera a qualificação de cargos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criados os quantitativos de cargos e modificadas suas qualificações para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, na estrutura funcional da administração pública municipal, que corresponderão a 34 (trinta e quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde e de 16 (dezesseis) cargos de Agente de Endemias, nos termos do Anexo Único, integrante desta lei.